

EMEMEMEM
RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMTU/Recife

PORTARIA Nº 250 /2002

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife -STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços e adequação da oferta do transporte público para a população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

RESOLVE:

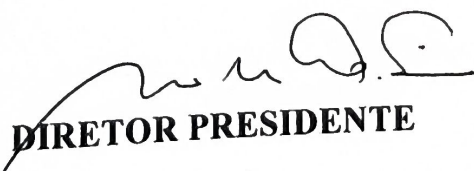
I- Determinar o retorno da operação da linha 132-UR-02 (Ibura);

II- Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observações será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva